



PROMULGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA nesta data, a Lei Municipal Nº 527/2025 de 02 de julho de 2025, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM AOS MOTORISTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovada na sessão ordinária do dia 26 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de julho de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal